



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 9/2019

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----**

-----Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Eng.º José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.--

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**I.-PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**1.-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. RUI PRADO LEITÃO ANTIGO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte voto de Pesar:-----

-----“Fomos surpreendidos pela notícia do falecimento do Senhor Dr. Rui Prado Leitão, aos 89 anos. Nasceu na Freguesia de Tondela, sendo Mortágua a Terra que escolheu para viver.-----

-----Professor do Ensino Secundário exerceu a sua atividade profissional na Escola Secundária de Mortágua bem como as funções de Diretor daquela Escola com exemplar dedicação e responsabilidade, tendo sido um interlocutor privilegiado na relação com alunos, os encarregados de educação e a comunidade escolar, valorizando sempre o papel dos docentes no processo ensino/aprendizagem.-----

-----Mas se como professor e dirigente escolar a sua ação marcou várias gerações, como



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cidadão e autarca teve um percurso exemplar à causa pública e ao ideal autárquico, tendo realizada um trabalho notável ao serviço da população de Mortágua enquanto Presidente da Assembleia Municipal no mandato de 1990-1993 e Membro da Assembleia Municipal nos mandatos de 1994-1997 e 1998-2001.-----

-----Pela sua postura e conduta ao longo da vida cultivou o respeito e a amizade daqueles com quem se relacionou e por todos será recordado pelo que se propõe que a Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar o presente Voto de Pesar pelo Falecimento do Dr. Rui Prado Leitão;-----

-----b) Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste voto de Pesar.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar.-----

### **2.-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL DUARTE FERREIRA EX-TRABALHADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente propôs ainda a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Duarte Ferreira, ex-trabalhador da autarquia, com a categoria de Cantoneiro de Vias, enaltecendo as suas qualidades profissionais e pessoais.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e apresentar as condolências à família.-----

### **3.-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MODESTO SIMÕES EX-TRABALHADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente propôs ainda a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Modesto Simões, ex-trabalhador da autarquia, com a categoria de Pedreiro Principal, enaltecendo as suas qualidades profissionais e pessoais.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e apresentar as condolências à família.-----

### **4.-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO MARTINS EX-TRABALHADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente propôs ainda a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Martins, ex-trabalhador da autarquia, com a categoria de Carpinteiro de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Limpos, enaltecendo as suas qualidades profissionais e pessoais.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e apresentar as condolências à família.-----

### **5.-VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE IDALÉCIO CUSTÓDIO ROSA EX-TRABALHADOR DA CÂMARA MUNICIPAL:-----**

-----O Senhor Presidente propôs ainda a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Idalécio Custódio Rosa, ex-trabalhador da autarquia, com a categoria de Pedreiro Principal, enaltecendo as suas qualidades profissionais e pessoais.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e apresentar as condolências à família.-----

### **II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

#### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 17 de abril 2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

#### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da seguinte legislação :-----

-----Decreto-Lei n.º 57/2019 - Diário da República n.º 83/2019, Série I de 2019-04-30 - Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.-----

-----Decreto-Lei n.º 58/2019 - Diário da República n.º 83/2019, Série I de 2019-04-30 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.-----

-----O Senhor Presidente informou também que vai deslocar-se oficialmente, no âmbito de projetos da ADICES, de 6 a 9 de maio ao Luxemburgo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 80 referente ao dia 30/04/2019, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.4.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os officios referência 280 a 296, datados 30/04/2019, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 29 de abril, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Tomou conhecimento do Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2018.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Avaliação de 2018 do Estatuto do Direito de Oposição.-----

-----Tomou conhecimento da Liquidação da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.-----

-----Aprovou, por maioria, com 6 votos a favor dos Membros do PPD/PSD e 13 abstenções dos Membros do PS, os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão), relativos ao ano de 2018, bem como a aplicação de resultados.-----

-----Apreciou sem qualquer objecção o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação.-----

-----Aprovou, por maioria, com 6 votos a favor dos Membros do PPD/PSD e 13 abstenções dos Membros do PS, a Modificação por Revisão ao Orçamento Municipal para o ano de 2019 – 1ª. Revisão.-----

-----Aprovou, por maioria, com 6 votos a favor dos Membros do PPD/PSD e 13 abstenções dos Membros do PS, a Modificação por Revisão às Opções do Plano para o ano de 2019 – 1ª.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Revisão.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019.-----

-----Aprovou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 2 do artigo 4º. da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, e do nº.2 do artigo 28º. do Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro, a Não Aceitação da Transferência de Competências no Domínio da Saúde, em 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro, considerando, unicamente, que os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências a transferir são manifestamente insuficientes para a sua efetiva assunção.-----

-----Aprovou, por unanimidade, Autorizar a Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência na Freguesia de Espinho para a Execução da Construção de um Tanque de Apoio Incêndios Florestais em Vale de Mouro. -----

-----Aprovou, por unanimidade, Autorizar a Celebração Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência da Câmara Municipal de Mortágua na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito da “ECOVIÁ DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO”.-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou, por unanimidade, a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Empresa Nwt –New Terracota, LDª, reconhecida com os Prémios PME Excelência, Líder e Gazela 2018 .-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou, por maioria, com 18 votos a favor e um voto nulo a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Professora Ana Maria Pereira Abrunhosa.-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou por maioria, com 15 votos a favor, 2 votos em branco e 2 votos contra, a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Associação Desportiva e Cultural de Mortazel.-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou por maioria, com 14 votos a favor, 2 votos em branco e 3 votos contra, a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal ao Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua.-----

-----Por escrutínio secreto, aprovou por maioria, com 16 votos a favor, 2 votos em branco e 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

voto contra, a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal ao Centro Recreativo Social e Desportivo de Vila Meã.-----

----Por escrutínio secreto, aprovou por maioria, com 17 votos a favor, 1 voto em branco e 1 voto contra, a atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.2.-COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO:-----**

----Foi presente o e:mail de 17/04/2019 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através do qual envia para conhecimento o seu despacho 3/2019 no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, e que a seguir se transcreve:-----

#### **----“Despacho 3/2019:-----**

----O direito à concessão de apoios às pessoas singulares e aos agregados familiares, cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios florestais de 15 de outubro de 2017, consagrado no Decreto-lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, integra a massa de direitos a transmitir por sucessão *mortis causa*, nos casos em que os proprietários ou comproprietários das referidas habitações reuniam em 15 de outubro as condições de elegibilidade, para efeitos de aplicação dos benefícios consagrados no referido diploma.-----

----Operando a sucessão *mortis causa* a transmissão dos direitos existentes no património do *de cuius* na altura do seu falecimento, nestes se inclui o direito aos apoios concedidos pelo Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, no âmbito do Decreto-lei n.º 142/2017, de 14 de novembro.-----

----Tal significa que os herdeiros a quem foi transmitido o direito aos apoios do PARHP não tinham que residir de forma permanente nas habitações danificadas pelos incêndios, que herdaram, em 15 de outubro.-----

----No entanto, embora tenham herdado o direito aos referidos apoios, os mesmos só se poderão efetivar se comprovarem que se candidatam ao PARHP por pretenderem fazer do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

imóvel danificado ou destruído a sua habitação permanente.-----

-----Assim, determino o seguinte:-----

-----Destinando-se os apoios concedidos pelo PARHP à reconstrução de habitações permanentes, no caso de sucessão *mortis causa* os herdeiros dos *de cuius* que eram proprietários ou comproprietários de habitações que reuniam em 15 de outubro condições de elegibilidade ao Programa só poderão beneficiar dos referidos apoios se comprovarem que se candidatam ao PARHP por pretenderem fazer do imóvel danificado ou destruído a sua habitação permanente.-----

-----Coimbra, 17 de Abril de 2019, A Presidente – Ana Maria Pereira Abrunhos Trigueiros de Aragão”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.3.-DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA:-----**

-----Foi presente o e:mail datado de 11/04/2019 da Direção da Administração da Justiça, sobre instalação de equipamento de vídeo conferência em Municípios sem oferta judiciária, em que informa que:-----

-----Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, prevê a possibilidade de as inquirições ou diligências processuais serem realizadas, por recurso a videoconferência, em municípios onde não esteja sediado qualquer tribunal ou juízo, em espaços afetos a serviços da justiça ou a outros serviços públicos, sempre que o magistrado considere que a utilização desse equipamento não prejudica a genuinidade da produção e da assunção de prova e que as acessibilidades dificultam o acesso dos cidadãos residentes nesse município ao tribunal ou juízo em causa – alínea b) do artigo 82.º-A.-----

-----No âmbito das reuniões realizadas em 2017 relativas aos ajustamentos ao mapa judiciário essa possibilidade já foi divulgada por aquela Direção Geral junto de diversos representantes dos municípios.-----

-----Assim, julga útil, neste momento, lembrar tal faculdade e esclarecer que caso se entenda desejável a instalação do equipamento em causa neste município, deverá contactar o Instituto



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., o qual estará em condições de indicar, nomeadamente, os requisitos técnicos do referido equipamento (endereço: [correio@igfej.mj.pt](mailto:correio@igfej.mj.pt)).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação dos processos n.ºs 15 e 16 de 2019:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º 15 e 16 de 2019 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 6.º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou o ato de deferimento do Senhor Presidente.-----

##### **5.1.2.-Bolsas de Estudo de 2018/2019:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação da Técnica de Serviço Social, datada de 27/03/2019, de análise processual dos 49 processos entrados nos serviços para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo, e que se dá aqui por integralmente reproduzida, verificando-se que: -----

##### **-----I.-Alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado:**

-----Propõe uma alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado de quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos (428,90€) para quinhentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos (542,10 €), a qual se aproxima do custo real dos gastos médios. Este valor resulta do valor do IAS (435,76€) acrescido do valor da propina máxima (106,34) fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público nos termos legais em vigor.-----

-----Aplicando-se assim o princípio da garantia de recursos, que visa assegurar um nível mínimo adequado de recursos financeiros anuais aos estudantes, designadamente àqueles em condições de carência económica comprovada, de modo a contribuir para a consagração da





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

igualdade material de oportunidades.-----

### -----II - Admissão de candidatos:-----

-----Depois de efetuada a análise processual dos quarenta e nove (49) processos entrados verificou-se que trinta e três (33) requerentes ou apresentavam a instrução incompleta do processo ou apresentavam condições que determinaram a disponibilização de documentos complementares para uma rigorosa e justa avaliação diagnóstica.-----

-----Após notificados para suprirem faltas documentais ou justificarem documentalmente o declarado no processo de candidatura (Ex: desemprego, doença, composição do agregado familiar, etc.), verificou-se que apenas a candidata Processo nº 14 não respondeu em conformidade com o solicitado.-----

-----Quarenta e seis candidatos reúnem condições de admissão ao concurso nos termos do regulamento pelo que se propõe a sua admissão.-----

### -----III – Arquivamento de processos:-----

-----O candidato do Processo nº 14 – não instruiu o processo nos termos da notificação remetida a 19 de Fevereiro pelo que o seu arquivamento nos termos da aludida notificação (Ofício nº 000456).-----

-----O candidato do Processo nº 1 – Informou ter desistido do curso no presente ano letivo pelo que não reúne critérios para admissão a concurso pelo que propõe a sua exclusão, com o consequente arquivamento do processo.-----

-----O candidato do Processo nº 47 - Informou ter desistido do curso no presente ano letivo pelo que não reúne critérios para admissão a concurso pelo que se propõe a sua exclusão com o consequente arquivamento do processo. -----

### -----IV- Deferimento bolsa de estudo:-----

-----Considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação propõe-se o deferimento de bolsa de estudo dos seguintes processos (27), sendo-lhe também proposta uma bolsa, por Mês e durante dez (10) meses, no montante que se discrimina:-----

-----1.- Atribuição de uma bolsa de sessenta euros (60,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 2, 8, 9 e 38.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2- Atribuição de uma bolsa de oitenta euros (80,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 7 e 42.-----

-----3- Atribuição de uma bolsa de cem euros (100,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 10, 12,13, 24, 34, 36 e 43.-----

-----4- Atribuição de uma bolsa de cento e vinte euros (120,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 6, 11, 32, 35, 37, 44.-----

-----5 - Atribuição de uma bolsa de cento e quarenta euros (140,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 4 e 45.-----

-----4 - Atribuição de uma bolsa de cento e sessenta euros (160,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 18,20, 27.-----

-----7- Atribuição de uma bolsa de duzentos euros (200,00 €)/mês aos titulares dos Processos n.º.s: 3, 5 e 30.-----

-----**V- Indeferimento de Bolsa de Estudo:**-----

-----Considerando o cálculo do rendimento per capita, na sua atual redação propõe o indeferimento de bolsa de estudo dos concorrentes dos processos n.º.s. 16, 17, 28, 31, 49 e 39.--

-----**VI - Outras Situações:**-----

-----1.- Coloca à consideração os processos n.º.s. 21, 33, 40, 41, 46 e 48, nos termos do n.º 5 das Regras Técnicas para a apreciação processual que refere especificamente o seguinte “qualquer situação que não seja enquadrável neste conjunto de regras técnicas, será levada à consideração superior, mediante parecer”, dado ser seu entendimento que não se justifique a atribuição da bolsa de estudo.-----

-----2.- Propõe a análise posterior de outras situações, que aguardam elementos para instrução/avaliação dos processos n.º.s 15, 19, 22, 23, 25, 26, 29.-----

-----**VII- Alteração do montante global de atribuição de bolsas de estudo:**-----

-----Propõe ainda que seja alterado para quarenta e dois mil euros (42.000,00€) o montante global máximo para atribuição de bolsas de estudo, considerando que a Câmara fixou o mesmo em trinta mil euros (30.000,00€), podendo ser alterado em função das candidaturas apresentadas, atendendo que estão já propostas a atribuição de vinte e sete (27 bolsas), o que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

perfaz o montante total de trinta e um mil e oitocentos euros (31.800,00€), e estando em análise sete (7) processos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, tendo em consideração a informação da Técnica do Serviço Social, por unanimidade aprovar:-----

-----1 – A alteração ao valor da capitação mensal de estudante economicamente carenciado de quatrocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos (428,90€) para quinhentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos (542,10 €).-----

-----2 – Arquivar o Processo nº 14, uma vez que não instruiu o processo nos termos da notificação remetida a 19 de fevereiro.-----

-----3- Excluir e conseqüente arquivamento do Processo nº.1 e do Processo nº 47 uma vez que os seus titulares informaram ter desistido do respetivo curso no presente ano letivo.-----

-----4- Atribuir bolsa de estudo no montante de:-----

-----Sessenta euros (60,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 2, 8, 9 e 38;-----

-----Oitenta euros (80,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s 7 e 42;-----

-----Cem euros (100,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 10, 12,13, 24, 34, 36 e 43; -----

-----Cento e vinte euros (120,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 6, 11, 32, 35, 37, 44; -

-----Cento e quarenta euros (140,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 4 e 45;-----

-----Cento e sessenta euros (160,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 18,20, 27;-----

-----Duzentos euros (200,00 €)/mês aos titulares dos Processos nº.s: 3, 5 e 30;-----

-----5- De acordo com o nº.5 das Regras Técnicas da apreciação processual Outras Situações não atribuir bolsa aos titulares dos processos nº.s . 21, 33, 40, 41, 46 e 48.-----

-----6.- A análise posterior de outras situações, que aguardam elementos para instrução/avaliação dos processos nº.s 15, 19, 22, 23, 25, 26, 29.-----

-----7.- A alteração do valor global das Bolsas de Estudos para quarenta e dois mil euros (42.000,00 €).-----

-----8.- Notificar em sede de audiência prévia os candidatos excluídos e sem bolsa atribuída para no prazo de dez (10) dias, em sede de audiência prévia, se pronunciarem sobre a presente decisão.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – Atividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----**

##### **6.1.1.-Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarensense – Apoio festejos do 1º. de Maio:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 14/04/2019, da Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarensense dando conhecimento que irá realizar os tradicionais festejos do Primeiro de Maio e solicitando o apoio financeiro da Autarquia para minimizar as despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00€).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, conforme dispõe o seu artigo 4º.-----

##### **6.1.2.-Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores – Apoio desenvolvimento da atividade regular:-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro, remetido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, entende-se que este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Está em causa um pedido de apoio financeiro por forma a puderem suportar a avultada despesa inerente:-----

-----Ao desenvolvimento regular da sua atividade cultural em 2019 e à participação num



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Festival Internacional da Croácia, em representação de Portugal, de 9 a 12 de maio, e cujo custo da viagem é superior a quinze mil euros (15.000,00 €), com a participação de trinta e cinco (35) pessoas do Grupo, num custo unitário de quatrocentos e trinta e dois euros (432,00€), acrescido das deslocações para o aeroporto, atendendo ao elevado número de dias necessários, não é possível fazer a viagem de autocarro.-----

-----À substituição urgente das caleiras existente que se encontram totalmente degradadas, cujo orçamento é superior a três mil euros (3.000,00 €), tendo provocado danos significativos no interior e no telhado, que carecem ser reparados também urgentemente, sendo o respetivo orçamento de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----À instalação, urgente, de medidas de segurança, de forma a evitar possíveis riscos.-----

-----Informa ainda o Rancho que se não for acolhido o seu pedido de apoio financeiro não terá capacidade de tesouraria para cumprir o seu plano de atividades previsto para o corrente ano.--

-----Deste modo:-----

-----O Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores é uma instituição de cariz cultural, símbolo do nosso Concelho na preservação e divulgação da cultural popular, voz viva de tradições e hábitos ancestrais.-----

-----Esta é uma Associação que tem um importante papel na divulgação do nosso Concelho além fronteiras, contribuindo, também, para o desenvolvimento do mesmo e para o afluxo de gente a Mortágua, nomeadamente aquando do Festival de Folclore e Gala Internacional de Folclore.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no nº. 1 e nº.2, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de treze mil e quinhentos euros (13.500,00€), sendo cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento regular da atividade cultural em 201, e três mil e quinhentos euros (3.500,00 €) para apoio às despesas inerentes à viagem à Croácia para participação no Festival de Folclore, em representação de Portugal e cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio às obras, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o nº. 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Apoios a Entidades Terceiras. “-----

-----Foi também presente o Relatório de Atividades e Contas do ano de 2018 do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores.-----

-----O Senhor Presidente informou também que foi convidado acompanhar o Rancho na deslocação à Croácia, e que irá fazer-se representar pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Alexandre de Oliveira.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2019/5041 “Atividades das Associações, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) e no Projeto 2019/5042 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição do subsídio.-----

-----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na discussão e votação do presente ponto uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da coletividade.-----

### **7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **7.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL:**-----

##### **7.1.1.-Pedido de Rescisão de Contrato – Lote 9, Fração B, Rch Esq.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Lidia Maria dos Santos, datada de março de 2019, e recebida a 26/03/2019, em que na qualidade de titular o do contrato de arrendamento de um T2, lote 9, , Piso rés-chão, Esq., Fração B no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efetuado para o efeito, vem solicitar a rescisão do referido contrato de arrendamento a partir de abril de 2019.-----

-----Sobre o assunto foi presente a informação da Assistente Social dos Serviços do Município, datada de 17/04/2019, em que informa que em conjunto com o Chefe da DCTSU



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

foi vistoriado o fogo de onde resultou que:-----

-----O apartamento carece de pequenas obras de conservação, pelo que se considerou pela proposta de aceitação de denúncia do contrato, mediante o pagamento da renda referente ao mês de Abril em virtude de não terem sido entregues as chaves do fogo arrendado atempadamente para além de não ter sido cumprido o prazo de rescisão do contrato.-----

-----Verificou-se no entanto que esta, discordante com tal facto, não procedeu ao pagamento da renda de abril.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato com efeito a partir de abril de 2019, prescindindo do aviso prévio de cento e vinte (120) dias estabelecido na Lei.

### **7.1.2.-Pedido de transferência de fogo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município, datada de 17/04/2019, em que propõe que o arrendatário José Maria Marques que reside no fogo T2, no lote 6, 2º. Andar, Fração E, seja transferido para o fogo tipologia T2, lote 9, Fração B, rês-do-chão Esq. considerando a idade do casal (80 anos), sem retaguarda familiar e com dificuldade de locomoção.-----

-----Mais informa que a situação enquadra-se na alínea a) do nº.5 do artigo 16º. da Lei nº. 32/2016, de 24 de agosto, que refere especificamente no que concerne às questões de “*Mobilidade a Transferência de Habitação*” a transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário, pode ser concedida por motivos de saúde ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as condições da habitação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, bem como a informação da Técnica de Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar a transferência do fogo.-----

### **8.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **8.1.-REDE SOCIAL – Protocolos/Projetos Sociais Instituições:-----**

##### **8.1.1.-Associação de Solidariedade Social de Lafões (ASSOL) - Apoio para funcionamento do Gabinete de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade (GAPRIC):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da Associação de Solidariedade Social de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Lafões (ASSOL), datado de 26/02/2019, em que solicita um apoio financeiro para promover a inclusão social de pessoas com deficiência e ou doença mental residentes neste Município.----

-----Informa que criou em 2015 uma modalidade de apoio que chamou de GAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas incluídos na Comunidade.-----

-----O GAPRIC foi pensado para pessoas adultas que, por manifesta falta de capacidades, não conseguem um emprego, mas também não podem ou não querem frequentar um Centro de Atividades Ocupacionais.-----

-----O GAPRIC da ASSOL começou em 2015 com dez (10), mas espera apoiar trinta e cinco (35) pessoas em 2109.-----

-----O sucesso é demonstrado pelo facto de terem sido adotado por outras organizações, nomeadamente, em Viseu, Braga, Aveiro, Aljustrel, Odemira, Barreiro e Santa Marta de Penaguião.-----

-----Os pontos fortes do GAPRIC são:-----

-----As pessoas que tem beneficiado deste apoio e suas famílias mostram-se muito satisfeitos.-

-----Estes apoios permitem às pessoas manterem-se integradas e fazerem a atividades úteis, sentindo-se com isso pessoas válidas.-----

-----A colocação da pessoas apoiadas em atividades já existentes na comunidade (autarquias, empresas e organizações do setor social).-----

-----O trabalho fundamental do GAPRIC é a mediação entre as pessoas e as estruturas da comunidade que as possam acolher.-----

-----Os custos da GAPIC são incomparavelmente mais baixos do que do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais.-----

-----O GAPRIC tem dificuldades porque:-----

-----Sendo nova esta modalidade de apoio não tem ainda apoios da Segurança Social.-----

-----Os apoios financeiros que tem conseguido são apoios pontuais do INR – Instituto Nacional de Reabilitação, insuficientes para o financiamento do apoio mínimo exigível.-----

-----Atendendo assim ao exposto, que no território não existem outros apoios para estas pessoas e à necessidade de assegurar apoio regular às pessoas apoiadas e entidades de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

acolhimento envolvidas, a ASSOL solicita um apoio financeiro de mil e duzentos euros (1.200,00 €) para o ano de 2019, comprometendo-se a apoiar no GAPRIC quatro (4) pessoas residentes no Município de Mortágua.-----

-----O valor solicitado representa vinte e cinco euros (25,00 €), mês, por cada pessoa.-----

-----Para encontrar este valor está a considerar como mínimo razoável um custo de cinquenta euros (50,00€), por mês, com cada pessoa.-----

-----A ASSOL solicitou apoio e INR, contando que venha a contribuir com outra metade.-----

-----Continuará no entanto a insistir com a Segurança Social e com o INR para conseguir um financiamento adequado e estável para os GAPRICs pois têm potencial para permitir proporcionar apoios de qualidade a custo razoável.-----

-----Sobre o assunto a Assistente Social do Município exarou a seguinte informação, datada de 10/04/2019:-----

-----“No cumprimento do Despacho de V. Ex<sup>a</sup>: no se refere ao assunto em epígrafe, considero que é de total justiça responder ao pedido da IPSS pelo trabalho pioneiro e único que desenvolve no Concelho e que passo a descrever:-----

-----Apoio de forma sistemática a inclusão de crianças e jovens com deficiência em mercado de trabalho e ou atividades ocupacionais fora de um contexto de institucionalização. Jovens co deficiência com um percurso escola na “Escola Inclusiva” que recusam a integração no Centro de Atividades Ocupacionais, tem na ASSOL a resposta aos problemas das famílias;-----

-----Promove estágios em empresas para realização da formação prática;-----

-----Realização de experiência sócio profissionais em ambientes naturais de trabalho por pessoa com deficiência graves;-----

-----Aplicação sistemática de uma metodologia Planeamento Centrado nas Pessoas;-----

-----Esta opção pela valorização das experiências em ambientes comunitários tem conduzido à inclusão de dezenas de pessoas”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de mil e duzentos euros (1.200,00 €), mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 03, Programa 002, Projeto 2019/5110 “Protocolos/Projetos Sociais das Instituições” no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*.-----

### **8.1.2.-Proposta de celebração de Protocolo com a Instituição de Solidariedade Social “Dignidade” para Desenvolvimento e Operacionalização “Abem: Rede Solitária do Medicamento”:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Assistente Social do Município, datada de 10/04/2019, sobre o assunto em epígrafe que a seguir se transcreve: “Assunto: Proposta de celebração de um Protocolo com a Instituição de Solidariedade Social (IPSS) “Dignidade” – Desenvolvimento e Operacionalização do Programa “*abem*”: Rede Solidária do Medicamento” (informação em anexo).-----

-----“Juntos, vamos combater a exclusão onde ela mais dói – na Saúde!”.-----

-----A Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.-----

-----O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que em Portugal se encontre numa situação de carência económica que o impossibilita de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.-----

-----Lista-se um breve sumula dos aspetos mais relevantes do Programa:-----

-----1.-O beneficiário usufrui da comparticipação de cem por cento (100%) na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a Receita Médica, não existindo plafond associado;-----

-----2.-A emissão dos cartões de beneficiário *abem*: é da responsabilidade da Associação Dignidade;-----

-----3.-Cabe ao Município a identificação e entrega aos beneficiários do respetivo cartão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

abem;-----

----4.-A referenciação terá de ser obrigatoriamente por agregado familiar;-----

----5.-Não podem existir uma limitação por faixa etária, uma vez que o Programa *abem*: é Universal;-----

----6.-Não são passíveis de inclusão pessoas institucionalizadas;-----

----7.-Os beneficiários têm total liberdade para escolher a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*;-----

----8.-O Município contribui com 100 euros anuais, por beneficiário do agregado referenciado;-----

----9.-O montante remanescente ficará a cargo do Fundo Solidário *abem*.-----

----É meu entendimento que este programa vem colmatar um problema de famílias pobres”.--

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo e mandar o Senhor Presidente a assiná-lo.-----

### **8.1.3.-Proposta de Adesão ao Protocolo entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica:--**

----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 24/2019, de 03/04/2019, da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da qual informa que se encontra disponível no site daquela associação a ficha de adesão destinada a Municípios que pretendam aderir ao Protocolo supra referido.-----

----Sobre assunto em questão a Assistente Social do Município exarou, em 10/04/2019, uma a informação sobre o assunto referindo que:-----

----A violência doméstica é uma questão profunda e preocupante. É nosso dever contribuir para a reduzir, para a evitar e a prevenir.-----

----É imperioso adotar medidas públicas, conjugar esforços e, em cooperação, afirmá-las, em concreto, no terreno. É preciso prevenir e intervir.-----

----De acordo com Observatório de Mulheres Assassinadas, em janeiro morreram nove mulheres vitimadas por violência doméstica. Durante o ano de 2018 foram assassinadas vinte e oito (28) mulheres e, ainda segundo dados do Observatório da UMAR (União de Mulheres



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Alternativa e Respostas), “503 mulheres foram mortas em contexto de violência doméstica ou de género” entre 2004 e o final de 2018.-----

-----O presente protocolo está inscrito no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2018/2021) e integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual, propõe a adesão de Novos municípios à Rede nacional de Municípios Solidários.-----

-----O Compromisso do Município consta na cláusula terceira. A maioria das respostas já são dadas pelo nosso serviço de ação social, particularmente ao nível da promoção do empoderamento das vítimas, da criação do reforço de medidas de ação positivo no acesso à habitação, transporte, etc...contribuindo para a sua desejável. Também estão os nossos serviços capacitados para responder ao problema (Formação: Violência Doméstica e Igualdade de Género/habilita para Conselheira Municipal para a Igualdade).-----

-----Pelo que considera que a Câmara deve aderir ao aludido Protocolo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aderir ao Protocolo.-----

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **9.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019:**-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Vice- Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – zero euros (0,00€);-----

-----Anulação despesas de capital – zero euros (0,00€);-----

-----Reforço despesas correntes – mil euros (1.000,00€);-----

-----Anulação despesas correntes – mil euros (1.000,00€).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

### **9.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019 :-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d), do número do 1, do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – trinta mil euros (30.000,00 €);-----

-----Modificação de Financiamento não definido – trinta mil euros (30.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

### **9.3.APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AO ABRIGO DO ARTº. 16º. DO DECRETO-LEI Nº.37/2018, DE 4 DE JUNHO QUE APROVOU O 1º. DIREITO – PROGRAMA DE APOIO E ACESSO À HABITAÇÃO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 820413, de 09/04/2019, do Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana, em qua informa que, na sequência da candidatura ao pedido de apoio financeiro para acompanhamento técnico destinado à aquisição de serviços para elaboração da estratégia local de habitação no âmbito do 1º. Direito, que a mesma foi aprovada, através de deliberação do Conselho Diretivo de 28 de março de 2019, nas seguintes:-----

-----Montante da comparticipação: até dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros (18.450,00€,) incluindo IVA à taxa em vigor;-----

-----Disponibilização das verbas está dependente das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços e condicionada



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ao envio das cópias dos seguintes documentos:-----

----a) Contrato de prestação de serviços;-----

----b) Comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços;-----

----c) Documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviço.-----

----Atenta a aprovação da candidatura, para elaboração da redação final e celebração do contrato de comparticipação envia a respetiva minuta para efeitos da aprovação necessária --

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comparticipação e mandar o Senhor Presidente da Câmara a assinar o respetivo contrato de comparticipação.-----

### **9.4.-LICENCIATURA DE GERONTOLOGIA SOCIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA – Proposta de Aquisição de Espaço Publicitário na “Plaquete” da Queima das Fitas:-----**

----Pelo Senhor Presidente foram presentes duas cartas de alunos da licenciatura de Gerontologia Social da Escola Superior de Educação informando que se realiza no mês de maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado um aluno do Concelho, propõem a inserção de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar inserir um quarto (1/4) de página pelo valor de cinquenta euros (50,00€).-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **10.1.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO Nº.2019/2006, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 01/2018/236, CONSTRUÇÃO NOVA – MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO, (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o nº. 2019/2006, em nome de Sérgio Manuel da Silva Santos, em que requer nos termos da alínea e) do nº 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil e quarenta e quatro euros e um centímo (1.044,01 €), e de TMU no valor de seiscientos e quarenta e três euros e dezoito centímos (643,18€), referente ao processo n.º 01/2018/236 - Construção Nova – Moradia e Muro, sita na Rua do Lagar, Mortágua, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Porém, a Lei nº.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do nº. 9 do artigo 16º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no nº.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16º., nº. 2 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei nº. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*destinem a habitação própria e permanente”.*-----

----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento das taxas de licenciamento no valor de mil e quarenta e quatro euros e um centímo (1.044,01 €), e de TMU no valor de seiscentos e quarenta e três euros e dezoito centímos (643,18€) de referente ao processo n.º 01/2018/236 - Construção Nova – Moradia e Muro, sita na Rua do Lagar, Mortágua, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

### **10.2.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º.1165/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2019/30, CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA GARAGEM/ARMAZÉM, DA FREGUESIA DE CERCOSA (ALÍNEA C) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 1165/2019, em nome de Freguesia de Cercosa, em que requer nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta centímos (368,50€), referente ao processo n.º 01/2019/30 - Construção de edifício para Garagem/Armazém, sito na Rua da Lomba da Igreja, n.º.15, Cercosa, Freguesia de Cercosa.-----

----Porém, a Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16.º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aplicabilidade do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16º., nº. 2 da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei nº. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“As pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Tendo o Vereador com competência delegada exarado, em 24/04/2019, o seguinte Parecer sobre o assunto: -----

-----“Atento o teor do parecer técnico, emitido a 01/04/2019, de fs. 80, ao conteúdo da Informação dos Serviços, de fs. 77, ao Parecer do Consultor de Arquitetura, de fs. 78, e, à autorização da construção aprovada em Reunião de Câmara de 17/04/2019, defere-se o pedido de licenciamento.-----

-----Prazo de Execução: seis meses.-----

-----Taxas a pagar pela emissão do alvará de licença no valor de 368,50 €-----

-----O requerente apresentou, pelo requerimento 01/2019/1166, um pedido de isenção de taxas ao abrigo da alínea c) do nº.1 do artigo 29º. do RMUET.-----

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre o pedido de isenção de taxas e respetivos fundamentos, e, caso seja deliberada favoravelmente deverá o requerente ser notificado, da isenção concedida bem como, em cumprimento do disposto no artº. 76º. nº. 1 do RJUE, deverá o requerente ser também notificado do ato de licenciamento e informado que no prazo de um ano a contar dessa notificação necessitará requerer o respetivo alvará sob pena de caducidade “.-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento das taxas de licenciamento no valor de trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (368,50 €), referente ao processo n.º 01/2019/30 - Construção de edifício



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para Garagem/Armazém, sito na Rua da Lomba da Igreja, nº.15, Cercosa, Freguesia de Cercosa.-----

----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas trinta minutos.-----

----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----